

~~Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.~~

~~Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.~~

~~Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Canguaretama-RN, com exclusão de qualquer outro.~~

~~E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.~~

~~SÃO JOSE DO CAMPESTRE - RN, 21 de junho de 2017.~~

~~**MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE**~~

~~C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15~~

~~Contratante~~

~~**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**~~

~~Órgão Gerenciador~~

~~**NETO CAR AUTO PEÇAS EIRELI ME**~~

~~CNPJ: 23.470.018/0001-52~~

~~Contratado~~

~~**ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**~~

~~Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São Jose do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP022/2017 SRP.~~

~~Contratado: NETO CAR AUTO PEÇAS EIRELI ME, CNPJ: 23.470.018/0001-52~~

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
1	Mão de Obra em veículo de Pequeno Porte	hora	400	R\$55,00	R\$22.000,00
2	Mão de Obra em veículo de médio Porte	hora	200	R\$77,00	R\$15.400,00
3	Mão de Obra em veículo tipo caminhões e ônibus	hora	400	R\$98,00	R\$39.200,00
4	Mão de Obra em máquinas tipo tratores agrícolas e máquinas retro-escavadeiras, Motoniveladoras e Pa Carregadeira.	hora	300	R\$98,00	R\$29.400,00
Valor Total: Cento e seis mil reais					R\$106.000,00

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:0033BB4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

A COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 589, de 12 de agosto de 2013, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado;
CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de Médico(a) da Estratégia de Saúde da Família e que vem sendo ocupado por 01(um) médico contratado de forma emergencial;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de Operador(a) de Bombas, junto à Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento de Serra Negra do Norte e tendo em vista o fim da vigência do Processo Seletivo 008/2015 de 12 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 679, de 30 de Junho de 2017 que instituiu o Programa Saúde na Praça - Academia de Saúde no Município de Serra Negra do Norte e a criação das vagas de Educador Físico e Artista de Dança;

CONSIDERANDO a necessidades da prestação de serviços de Motorista no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social em iniciar o Programa Criança Feliz e consequentemente a necessidade de contratação de profissional para o cargo de Orientador Sócio Educacional do PCF;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços de Tratorista na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo em vista a redistribuição do Servidor efetivo José Amaro Neto;

CONSIDERANDO a necessidade da formação de Cadastro de Reserva para Odontólogo, tendo em vista a proximidade do fim da vigência do Processo Seletivo 015/2015 de 27 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a premente necessidade de continuidade do Serviço Público;

RESOLVE: com expressa autorização do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, publicar o presente edital de seleção, com as instruções seguintes, para tornar público o processo seletivo simplificado:

1. DAS VAGAS Serão oferecidas

1.1. 01 (uma) vaga para Médico (a) da Estratégia de Saúde da Família;

1.2. 04 (quatro) vagas para Motorista;

1.3. 01 (uma) vaga para Tratorista;

- 1.4. 01 (uma) vaga para Educador Físico;
- 1.5. 01 (uma) vaga para Artista de Dança;
- 1.6. 01 (uma) vaga para Operador (a) de Bombas;
- 1.7. Cadastro de reserva para Odontólogo (a).
- 1.8. Cadastro de reserva para Orientador Sócio Educacional do Programa Criança Feliz;

2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para os cargos supramencionados trabalharão sob a responsabilidade da Administração Municipal e nos locais designados pelo gestor responsável pelas referidas secretarias a qual cada cargo pertencer.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os candidatos aprovados serão contratados, através de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 589/2013.
- 3.2. É vedada a contratação, nos termos da Lei Municipal 589/2013, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas, exceto quando houver comprovação da compatibilidade de horários para a contratação de profissionais que se enquadrem na regra do art. 37, XVI da Constituição Federal.
- 3.3. É vedado, ainda, aos servidores contratados temporariamente, acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, exceto quando houver compatibilidade de horários.
- 3.4. A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para todos os cargos contemplados no Anexo I serão recebidas exclusivamente **VIA INTERNET** através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.serranegra.rn.gov.br, no período: **das 08h00 do dia 10/07/2017 até às 18h00 do dia 11/07/2017**, observado o horário oficial local.
- 4.2. Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos e que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo.
- 4.3. As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados no Anexo II, através de depósito e/ou transferência bancária nas seguintes contas: **Banco do Brasil**: Agência nº 0128-7 Conta Corrente nº 27.263-9 (PMSNN Tributos Municipais), **Caixa Econômica Federal**: Agência: 0758-7 Operação: 006 Conta Corrente: 176-8 (PMSNN Tributos Municipais);
- 4.4. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar no dia da Entrevista os seguintes documentos:
 - 4.4.1. Documentos pessoais originais (RG e CPF). Sendo aceito também como documento de identificação pessoal a CNH.
 - 4.4.1. Currículo em envelope lacrado, acompanhado das comprovações das informações prestadas (cópias simples dos cursos, estágios, congressos, monitorias...), em caso de declaração de comprovação de tempo de experiência/serviço deverá ser entregue a declaração original com períodos identificados, como também cópias simples dos certificados de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior (de acordo com o cargo pretendido). A conferência das cópias com os documentos originais será feita após classificação e convocação do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso não apresente o documento original no dia convocação, podendo também ser penalizado criminalmente em caso de prestar informações curriculares falsas;
 - 4.4.2. Comprovante de inscrição realizada no site;
 - 4.4.3. Comprovante de pagamento da inscrição (Comprovante do depósito e/ou transferência bancária efetuada).
 - 4.4.4. Em caso de transferências efetuadas pelo celular, o comprovante com o código identificador deverá ser entregue impresso junto ao comprovante de inscrição, não podendo assim ser usado como método de comprovação de pagamento a apresentação da imagem no aparelho celular;
- 4.5. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.
- 4.6. Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e se esse impedimento for descoberto posteriormente quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:
 - Entrevista - valendo 5,0 pontos (Fase A);
 - Análise de Currículo - valendo 5,0 pontos (Fase B);
 - 5.1.1. A Nota Final (NF) será contabilizada pela soma das notas da Fase A (NFA) e da Fase B (NFB) dividido por 2: $NF = (NFA + NFB) / 2$.
- 5.2. As entrevistas serão realizadas nos dias 13 e 14 de julho de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, a partir das 08h00min até às 12h00min, sendo distribuídas da seguinte forma:

Dia 13 de Julho (quinta-feira): Tratorista, Educador Físico, Artista de Dança e Orientador Sócio Educacional do PCF;

Dia 14 de julho (sexta-feira): Médico, Operador de Bombas, Motorista e Odontólogo.

Podendo haver alterações de datas e cargos, a depender do número de inscritos por cargos.

A banca de Entrevistadores será composta pelo Presidente e Secretário da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado (podendo o Membro da Comissão substituir um do dois em casos de necessidade de ausência dos mesmos) e com a assistência Técnica de Profissional com Ensino Superior Completo em Psicologia com Registro Profissional no Conselho competente e do quadro efetivo deste Município. Para obter a nota final da Entrevista (Fase A), deverá fazer a média das três notas dos entrevistadores, tendo cada nota peso igual.
- 5.3. A análise curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensinos Fundamental ou Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica e experiência de trabalho nas áreas pretendidas no Município, considerando o presente processo seletivo simplificado.
- 5.4. De acordo com o número de inscritos(as), a comissão poderá decidir, em comum acordo com os(as) candidatos(as), pela alteração de data e/ou hora e/ou local das entrevistas.

6. DO RESULTADO

6.1. Concluída a seleção, a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado encaminhará o resultado do processo seletivo para homologação e posterior publicação, até o dia 25 de julho de 2017, no Site Oficial (<http://www.serranegra.rn.gov.br>).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A convocação do(a) candidato(a) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas publicadas neste comunicado de seleção.
- 7.2. Se, porventura, surgir(em) nova(s) vaga(s) para o(s) cargo(s) disposto(s) neste processo seletivo, durante seu período de vigência, serão convocados os candidatos aprovados neste processo seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7.2.1. Valerá o disposto neste item para a(s) vaga(s) aberta(s) ao(s) cargo(s) lotado(s) estritamente na mesma secretaria e/ou referente(s) à mesma função.

7.3. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:

7.3.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.3.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, o desempate se dará, conforme o especificado a seguir;

7.3.3. maior nota da entrevista;

7.3.4. maior nota da análise curricular;

7.3.5. comprovar o exercício efetivo da função de jurado, conforme artigo 440 da Lei 11.689, de 9 de julho de 2008;

7.3.6. maior idade.

7.4. O(a) classificado(a) que for convocado(a) deverá comparecer ao Centro Administrativo Municipal de Serra Negra do Norte/RN, para entrega de documentos necessários para a formulação de contratos, até 02(dois) dias após a publicação do edital de convocação.

7.5. Caso o(a) candidato(a) não tenha disponibilidade para assumir quando convocado(a), assinará termo de desistência e será convocado(a) outro(a) em seu lugar, obedecendo à classificação.

7.6. Caso o número de inscritos(as) não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

7.7. O presente processo seletivo terá validade de 24(vinte e quatro) meses, contando de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de julho de 2017.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY

Secretário da Comissão

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO

Membro da Comissão

ANEXO I

CARGO: MÉDICO	Nº DE VAGAS: 01(UMA)
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.302,30 (salário base) + R\$ 10.000,00 (gratificação) somado a R\$ 260,46 de 20% (insalubridade) + R\$ 400,00 de gratificação PMAQ. Totalizando: 11.962,76 CARGA HORÁRIA: 40 h REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas aos usuários; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; valorizar a relação médicopaciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; encarregar-se de manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.	
CARGO: MOTORISTA	Nº DE VAGAS: 04 (QUATRO)
REMUNERAÇÃO: R\$ 937,00 (salário base), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação com Categoria D. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.	
CARGO: TRATORISTA	Nº DE VAGAS: 01 (UMA)
REMUNERAÇÃO: R\$ 937,00 (salário base), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto acrescido de no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada em Operação de diversos implementos agrícolas (Ex: arado, sulcador, grade aradora e niveladora, dentre outros). DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executam serviços de apoio operacional com trator removendo solo e material orgânico em limpeza pública, operam em diversos implementos agrícolas, também na construção de aterros, pavimentações, estradas e obras similares.	
CARGO: EDUCADOR FÍSICO	Nº DE VAGAS: 01 (UMA)
REMUNERAÇÃO: R\$ 651,25 (salário base), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 20h REQUISITOS: Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física, com experiência comprovada em dança e registro no CREFI. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar as aulas da prática corporal e atividades físicas, orientando os municípios na realização de atividades físicas, nas suas diversas manifestações (ginástica, exercícios físicos, desportos, jogos, danças, atividades rítmicas, lazer e recreação) junto aos aparelhos instalados na Academia de Saúde; desenvolver ações conjuntas com as ESF para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados, fornecendo orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada da Academia de Saúde e UBS; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com a função e especialização profissional, e diretrizes do Programa Academia de Saúde, e Programa de Saúde da Família.	
CARGO: ARTISTA DE DANÇA	Nº DE VAGAS: 01 (UMA)
REMUNERAÇÃO: R\$ 468,50 (salário base), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 20h REQUISITOS: Nível médio completo com experiência em dança no estilo zumba DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar as aulas, organizar, mobilizar a comunidade, ministrar aulas práticas de Dança, aplicar técnicas de improvisação, criação, composição e análise do movimento.	
CARGO: OPERADOR DE BOMBAS	Nº DE VAGAS: 01 (UMA)
REMUNERAÇÃO: R\$ 979,56 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) de salário + R\$ 293,86 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), por um adicional de Periculosidade 30%. Totalizando: R\$ 1.273,42. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Fundamental completo. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Efetuar manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETAs), bem como ligar, desligar e fazer a limpeza de filtro, fazer a retro lavagem, operar o sistema de cloração e fluoretação e observar poços tubulares e amazonas para que o sistema possa ser operacionalizado como um todo.	
CARGO: ODONTÓLOGO	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.302,30 de salário base, somado a R\$ 1.479,50 de gratificação de Odontólogo PSF, R\$ 260,46 de adicional 20% de e ainda R\$ 500,00 de gratificação PMAQ. Totalizando: R\$ 3.542,26. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Superior em Odontologia DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Siab – todos os procedimentos realizados.	

CARGO: ORIENTADOR SÓCIO EDUCACIONAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ 937,00 (salário base), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 40h	
REQUISITOS: Nível médio completo	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio do supervisor. O visitador deve, dentre outras atribuições: Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).	

ANEXO II

FORMAÇÃO	VALOR DE INSCRIÇÃO
Ensino Médio	R\$ 20,00
Ensino Superior	R\$ 40,00

**ANEXO III
AVALIAÇÃO CURRICULAR****Nível Médio**

Critérios	Pontuação
I – Mestrado	0,50 - Completo
	0,25 - Em curso
II – Ensino Superior	0,30 - Completo
	0,15 - Em curso
III – Curso Técnico ou Especialização	0,20 - Completo
	0,10 - Em curso

Experiência Profissional (para todos os níveis)

Critérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área	0,9 por ano de atuação até 1,8, fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação.	0,30 por semestre de atuação até 0,90
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários diretamente relacionados ao cargo pretendido (carga horária mínima de 20h).	0,20 por curso até 0,60
IV – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos	0,1 por curso até 0,5.
V – Estágio ou trabalho voluntários relacionados direta ou indiretamente ao cargo pretendido.	0,10 por atividades (carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 04 meses) até 0,20

Nível Superior

Critérios	Pontuação
I – Mestrado	0,50 - Completo
	0,25 - Em curso
II – Ensino Superior	0,30 - Completo
	0,15 - Em curso
III – Curso Técnico ou Especialização	0,20 - Completo
	0,10 - Em curso

Experiência Profissional (para todos os níveis)

Critérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área	0,9 por ano de atuação até 1,8, fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação.	0,30 por semestre de atuação até 0,90
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários diretamente relacionados ao cargo pretendido (carga horária mínima de 20h).	0,20 por curso até 0,60
IV – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos	0,1 por curso até 0,5.
V – Estágio ou trabalho voluntários relacionados direta ou indiretamente ao cargo pretendido.	0,10 por atividades (carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 04 meses) até 0,20

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0B68051F

~~**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**~~
~~**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**~~

~~**GABINETE DA PREFEITA**~~
~~**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - PMF /CPL / SMPF**~~

~~A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Presencial 020/2017 - PMTLC /CPL / SMPF, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e acessórios genuínos) nos veículos que compõem a frota municipal. Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório e a decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório pregão presencial nº 020/2017, os licitantes: Top Peças Vidro Centro Automotivo Ltda EPP CNPJ: 23.303.897/0001-28; Nasauto Serviços e Locações Automotivas Eireli EPP CNPJ: 09.110.560/0001-73; Pedro Afonso Dantas ME CNPJ: 08.204.760/0001-22 e Damiana Lucia de Lima Santos CPNJ: 22.513.481/0001-71 de acordo com os itens abaixo discriminados:~~

~~**EMPRESA: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**~~
~~**CNPJ: 23.303.897/0001-28**~~